

TOTAL: R\$2.615,76**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam refixados, a contar de 06/11/2024, em **R\$8.281,72** (oito mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), os proventos mensais do servidor **Nelson Andrade Rodrigues**, matrícula n.º 1230.014-3, aposentado no cargo de **Gari, nível 01, categoria VI**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 22/05/2024, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900109110/2024

Vencimento do cargo: Lei n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$2.386,85**
Adicional de Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação n.º 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$835,40**

Parcela de Direito Pessoal - valor de 2/3 do Cargo em Comissão símbolo CC-3: Artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/1985 c/c artigo 17 da Lei n.º 1164/93, calculado sobre o símbolo CC-3 - **R\$476,96**

Parcela de Direito Pessoal - valor 80% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/1985 c/c artigo 17 da Lei n.º 1164/93 e o artigo 5º, inciso III, do Decreto 3969/83, calculado sobre o cargo efetivo - **R\$1.909,48**

Parcela de Direito Pessoal - valor de 40% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC-3: Artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/85 c/c artigo 17 da Lei n.º 1164/93 e o artigo 9º da Deliberação n.º 2.937/75, calculado sobre símbolo CC-3 - **R\$286,18**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100%: Lei n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.386,85**

TOTAL: R\$8.281,72**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam refixados, a contar de 06/11/2024, em **R\$8.946,55** (oito mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), os proventos mensais da servidora **Regina Celi Silveira Ribeiro**, matrícula n.º 1224.557-9, aposentada no cargo de **Oficial Administrativo, nível 04, categoria I**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 20/05/2023, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900109172/2024

Vencimento do cargo: Lei n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$3.104,20**

Adicional de Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação n.º 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.086,47**

Parcela de Direito Pessoal - valor de 1/8 do símbolo FG-1: Artigo 17 da Lei n.º 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos n.º 020/000642/2019 - **R\$99,58**

Parcela de Direito Pessoal - valor de 50% de Gratificação de Tempo Integral: Artigo 17 da Lei n.º 1.164/93, publicada em 13/02/1993, c/c Decreto n.º 3.969/93, publicada em 16/08/83, e em face do apurado através dos autos n.º 020/00642/2019, calculado sobre vencimento do cargo integral - **R\$1.552,10**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100%: Lei n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$3.104,20**

TOTAL: R\$8.946,55**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam refixados, a contar de 05/11/2024, em **R\$7.862,18** (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), os proventos mensais do servidor **Sidney Ferreira Costa**, matrícula n.º 1226.974-4, aposentado no cargo de **Trabalhador, nível 01, categoria I**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 22/12/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900108575/2024

Vencimento do cargo: Lei n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$2.217,30**

Adicional de Tempo de Serviço - 20%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação n.º 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$443,46**

Parcela de Direito Pessoal - 11/12 de 2/3 do símbolo CC-2: Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.251/2016, calculado sobre o símbolo CC-2 - **R\$659,91**

Parcela de Direito Pessoal - 11/12 de 90% de Tempo Integral: Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.251/2016, calculado sobre o cargo efetivo - **R\$1.829,27**

Parcela de Direito Pessoal - 11/12 de 50% Trabalho Técnico e Científico: Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3251/2016, calculado sobre o símbolo CC2 - **R\$494,94**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100%: Lei n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.217,30**

TOTAL: R\$7.862,18**NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS****Atos do Presidente**

PORTARIA NITTRANS N.º 763/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e considerando a necessidade de designação de Gestor e de Fiscais para o Contrato n.º 06/2025, celebrado com a RV SMART SOLUÇÕES LTDA., cujo objeto é aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha., na forma do Termo de Referência previsto no processo n.º 9900187673/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar a servidora Mayara Monteiro Ribeiro, matrícula 150.416, lotada na Diretoria Administrativa, para exercer a função de **Gestora do Contrato**.

Art. 2º- Designar os servidores José Ferreira do Amaral, matrícula 150.377, lotado na Diretoria Administrativa e a servidora Clarice Moreira Novaes Dutra, matrícula 150.401, lotada na Diretoria Administrativa, para exercer as funções de **Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS n.º 764/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização **"BALAIOS MOTO CLUBE"**

Considerando o processo administrativo n.º 9900207070/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Travessa Alfredo Azamor, no trecho compreendido entre a Rua Alexandre Moura e a Rua General Osorio, no bairro São Domingos, nos dias 11/10/2025, das 10h às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**Atos do Presidente**

PORTARIA N.º. 164/2025- Designar Robson Carlos Guimarães Bittencourt (Mat.2191), como Gestor e Designar os Fiscais, Marcos Alexandre Oliveira de Siqueira (Mat.3060), Iran Rosa Nazaré Vieira (Mat.1162) e como Fiscal suplente Fabio Nascimento (Mat.2165), para exercerem em nome da ION, Fiscalização dos seguintes serviços **"AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS DIRETORIAS DA ION"**, neste município. (Contrato n.º.051/2025), Processo N.º. 9900175040/2025

PORTARIA N.º. 165/2025- Designar Leila Ferreira Figueiredo (Mat.2493), como Gestora e Designar os Fiscais, Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077), Gabriella S. P. Patrício Duarte (Mat.4034) e como Fiscal suplente, Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat.1460), para exercerem em nome da ION, Fiscalização dos seguintes serviços **"IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE 112,5KYA NA CASA NORIVAL DE FREITAS"**, neste município. (Contrato n.º.54 /2025), Processo N.º. 9900012057/2025.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº54/2025, firmado, com a Empresa **TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA** objetivando à execução das obras e/ou serviços de **"IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE 112,5KVA NA CASA NORIVAL DE FREITAS"**, neste município à partir do dia **01/10/2025** com término previsto para **31/10/2025**. Proc. nº. 9900012057/2025.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a obra referente à **"PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA COM REQUALIFICAÇÃO URBANA, NA AV. TAMANDARÉ NO BAIRRO PIRATININGA"**, neste Município. Contrato nº06/2024 (Processo nº.9900051009/2023), em nome da Empresa, **SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**.